LEI NR 590

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que passará a integrar no Programa e Verba abaixo discriminados:

0400 - SERVIÇOS DA AGRICULTURA

04 - Setor de Agricultura e Pecuária

4000 - Despesas de Capital

4120 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr$300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º, fica reduzido o Programa e Verba abaixo discriminados:

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9000 - Reserva de Contingência.....Cr$300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de junho de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

registre-se e publique-se

Secretário